Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1131

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Compras 7
Aviso de Cotação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.802, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a regulamentação do transporte público gratuito para estudantes do Município de Ipuã e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o transporte público gratuito para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino localizadas fora do Município de Ipuã, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Para usufruir do benefício de que trata este Decreto, o estudante deverá:

I – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Residir no Município de Ipuã/SP;

III – Apresentar, no ato do cadastramento:

a) Cópia atualizada do comprovante de matrícula;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Cópia de documento oficial de identificação com foto.

Art. 3º - O transporte será disponibilizado exclusivamente para o trajeto entre o Município de Ipuã e a instituição de ensino, nos dias e horários compatíveis com as atividades acadêmicas do estudante.

Art. 4º - É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos veículos destinados ao transporte estudantil.

Art. 5º - Será concedido tempo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para o retorno dos estudantes ao veículo após o término das atividades acadêmicas.

Parágrafo único. O descumprimento reiterado do horário estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 6º - Será obrigatória a apresentação da carteirinha de identificação do transporte estudantil para o uso do benefício.

Art. 7º - Os pontos de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o estudante às seguintes penalidades, observada a gravidade da infração:

I – Advertência por escrito, aplicada na primeira ocorrência de infração;

II – Suspensão do benefício por até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência;

Art. 9º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Condutas no Transporte Escolar, composta pelos seguintes membros:

I – Um representante dos motoristas do transporte escolar;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Transportes;

IV – Um representante da área de Assistência Social;

V – Um representante da empresa prestadora do serviço de transporte (caso aplicável).

Parágrafo único. Compete à Comissão:

a) Avaliar as ocorrências de condutas inadequadas por parte dos estudantes no âmbito do transporte escolar;

b) Deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas neste Decreto;

c) Elaborar relatórios e encaminhá-los às secretarias competentes para as providências cabíveis.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação, fiscalização e execução do presente Decreto, podendo expedir normas complementares para sua adequada implementação.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.803, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

PRORROGA, pela 6ª vez e pelo período de 28/05/2.025 até 27/05/2.026, o prazo, da REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado (1ª vez) pelo Decreto Municipal nº 3.704, de 27 de maio de 2.020, prorrogado (2ª vez) pelo Decreto Municipal nº 3.917, de 26 de maio de 2.021, prorrogado (3ª vez) pelo Decreto Municipal nº

4.145, de 17 de maio de 2.022, prorrogado (4ª vez) pelo Decreto Municipal nº 4.335, de 17 de maio de 2.023, prorrogado (5ª vez) pelo Decreto Municipal nº 4.579, de 30 de abril de 2024 e dá outras providências.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

- CONSIDERANDO o Artigo 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Ipuã;

- CONSIDERANDO que através do **Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2.019, e alterações posteriores, foi feita a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA** de bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã (CNPJ nº 45.708.765/0001-19) **pelo Município de Ipuã**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de atendimento das ações de saúde no Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 196 da Constituição Federal e Artigos 7º, I, V, 117, e §§, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências";

- CONSIDERANDO os termos do **Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2.019**, **que dispõe que**:

"§ 1º - O prazo da REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA será de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.";

- CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.579, de 30 de abril de 2024, onde está disposto que:

"Art. 1º - FICA PRORROGADO O PRAZO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado pela 4ª vez nos termos do art. 1º do Decreto Municipal n° 4.335, de 17 de maio de 2.023, **por mais um período de 12 (doze) meses** a partir do seu vencimento que ocorrerá em 27/05/2.024, **ou seja, pelo período de 28/05/2.024 até 27/05/2.025,** que poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.

- CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 058/2.025 - ISCMI**, datado de 16 de maio de 2025, assinado pela Srª MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS, **Gestora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, solicitando a prorrogação da Requisição Administrativa, a contar do dia 28 de maio de 2.025 até 27 de maio de 2.026, **conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2025, anexa ao Ofício nº 058/2.025 – ISCMI.**

- CONSIDERANDO o que consta da "ATA DA REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE IPUÃ DE SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO", assinada por vários Membros da Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em que consta: **"Aprovado por unanimidade a continuidade da Requisição Administrativa para o período de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco até vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis." (grifo nosso);**

- CONSIDERANDO que a conjuntura do caso impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais para cumprir os ditames do Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2019 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO O PRAZO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado pela 5ª vez nos termos do art. 1º do Decreto Municipal n°4.579, de 30 de abril de 2024,**por mais um período de 12 (doze) meses** a partir do seu vencimento que ocorrerá em 27/05/2.025, **ou seja, pelo período de 28/05/2.025 até 27/05/2.026,** que poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2.019 e suas alterações e prorrogações de prazos subsequentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 15.626 DE 14 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo horário de

trabalho para Edison Moreira, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 14 de maio de 2.025, novo horário de trabalho para **Edison Moreira, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

Sábado: 07:00 às 11:00 h**,** conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.628 DE 15 DE MAIO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento Esilato de Nintedanibe 150mg, para tratamento de paciente, no período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento Esilato de Nintedanibe 150mg, para tratamento de paciente, no período de 12 (doze) meses. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

PREGOEIROS	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXXXX
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXXXX
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXXXX

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de maio de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.631 DE 19 DE MAIO DE 2.025.

Designa Gestor para as Atas de Registro de Preços 040 e 041, relativo ao Processo Licitatório nº 023/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de eletricista, auxiliar de eletricista e manutenção de sistemas de refrigeração.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Yasmim da Silva Horácio** – RG nº XXXXXX, para exercer a função de **Gestor para as Atas de Registro de Preços 040 e 041, relativo ao Processo Licitatório nº 023/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de eletricista, auxiliar de eletricista e manutenção de sistemas de refrigeração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria**

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, **nos termos da Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.632, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para Waldomiro Picchioni Neto, Vigia.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 19/05/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Waldomiro Picchioni Neto, Vigia:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433, Pampuã.

HORÁRIO:

Domingo a Sexta Feira: Das 23:00 às 05:00 h.

Sábado: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.633, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Gilberto Eurípedes Girolamo, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 19/05/2.025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **GILBERTO EURÍPEDES GIROLAMO**, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Pampuã.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 06:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 15:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.634, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Rosângela Maria Leopoldino Ramos, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 19/05/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Rosângela Maria Leopoldino Ramos**, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Pampuã.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 06:30 às 11:00 h. e das 12:30 às 15:30 h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.635, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 19/05/2.025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo:**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Pampuã.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:30 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de eletricista, auxiliar de eletricista e manutenção de sistemas de refrigeração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS

DO VALOR: R$ 77.779,55 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 16/05/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de eletricista, auxiliar de eletricista e manutenção de sistemas de refrigeração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: AMADOR SAMPAIO NETO – ME

DO VALOR: R$ 90.581,22 (Noventa mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 16/05/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para contratação de empresa para locação de caçambas metálicas estacionárias para retirada de lixo em geral (resíduos sólidos) de locais estratégicos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o período de 12 (doze) meses.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou, ainda, ser encaminhada exclusivamente através do e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerrá no dia 23 de maio de 2025.**

Ipuã/SP, 20 de Maio de 2025.

Fernanda Oliveira de Lima
Chefe da Divisão de Compras

.....